LEI Nº 1309

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado para a aquisição de um imóvel urbano com edificação, com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRET. MUNICIPAL DE AGRIC. IND. COM. E INFRA ESTRUTURA
0402 – DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11 – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.62 – INDÚSTRIA
11.62.346 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL
11.62.346.1.021 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4000 – Despesas de Capital
4200 – Inversões Financeiras
4210 – Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes de anulação de parte do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 25 de junho de 2001.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil